ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços que, entre si, celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Tucuruí-PA e de outro as empresas na forma abaixo.

PROCESSSO Nº: 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º PP-002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com sede nesta cidade, Praça Jarbas Passarinho nº 116, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.845.664/0001-75, representado por seu Presidente o Sr. **RONIEL NONATOS PINTO DOS SANTOS**, CPF nº 682.121.432-87, RG nº 4147092-SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Oito, Quadra 10, Lote nº 35 – Parque dos Buritis, cidade de TUCURUÍ-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE, MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Av. Brasília, nº 360, bairro Bela Vista/Tucuruí - Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.326.788/0001-63, neste ato representada pelo Sr **ANTONIO CARLOS SILVA DA ENCARNAÇÃO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1468703-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 145.665.832-87, residente e domiciliado na cidade de Tucuruí - Pa, **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO-ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 01, bairro Belém/Tucuruí - Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.572/0001-51, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ ELDO FREITAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1503433-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 259.051.042-04, residente e domiciliado na cidade de Tucuruí – Pa, **S. COSTA DE SOUSA**, com sede na Ala 03, Quadra 25 nº 441 /Tucuruí – Pa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.999.791/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO COSTA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5334324-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 530.893.402-91, residente e domiciliado na cidade de Tucuruí – Pa, e a empresa **VANDERSON R. LOPES EIRELI - EPP**, com sede na rua RF, nº 37, bairro Santa Mônica/Tucuruí – Pa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.946.485/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **VANDERSON RIBEIRO LOPES**, portador da Cédula de Identidade n.º 326969453-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 834.852.822-20, residente e domiciliado na cidade de Tucuruí – Pa, doravante denominadas como **CONTRATADAS**, celebram o presente Contrato, acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR SRP nº PP-002/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIÊNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA,** cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital modalidade **PREGÃO POR SRP Nº PP-002/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitante classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 002/2018**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.a A Empresa **S. COSTA DE SOUSA** vencedora dos **LOTES: 01, 02**, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.999.791/0001-69, sediada à com sede na Ala 03, Quadra 25 nº 441 /Tucuruí –PA, classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para os lotes em referência, conforme preços e marca discriminado abaixo:

LOTE 01 – PRODUTOS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRIC.	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ACHOCOLATADOS – LATA C/ 400 GR	ACHOCOLLATO	LT	80	7,99	639,20
2	AÇUCAR – PCT C/ 2 KG	SAFIRA	PCT	500	6,50	3250,00
3	ADOÇANTE -FRASCP C/ 200 ML	MARIZA	UNID	50	5,70	285,00
4	CAFÉ EM POÓ TORRADO MOIDO, TRADICIONAL – EMBALAGEM PLSTICA PROTETORA DE 500G	KIMIMO	PCT	2300	11,50	26.450,00
5	ERVA PARA CHÁ DE CAMOMILA - CX C/ 10 SACHÊS DE 10G CADA	MARATÁ	CX	120	4,95	594,00
6	ERVA PARA CHÁ DE CANELA - CX C/ 10 SACHÊS DE 10G CADA	MARATÁ	PCT	120	4,95	594,00
7	ERVA PARA CHÁ DE ERVA DOCE - CX C/ 10 SACHÊS DE 10G CADA	MARATÁ	PCT	120	4,95	594,00
8	ERVAS PARA CHÁ DIVERSIFICADO - CX C/ 10 SACHÊS DE 10G CADA	MARATÁ	PCT	120	4,95	594,00
09	MARGARINA – POTE C/ 500G	PRIMOR	UNID	30	4,99	149,70
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREMER CRAKER, AMANTEIGADO -PACOTE C/ 400G	TRIGOLINO	UNID	200	4,50	900,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL – LATA C/ 400G	ITALAC	LATA	300	12,50	3.750,00
12	REFRIGERANTES DE 2 LITROS- PCT C/06 UNID	RIO	PCT	100	30,00	3.000,00
	VALOR TOTAL LOTE 01.....R$					**40.799,90**

LOTE 02 – PRODUTOS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRIC.	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	AGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML – CX C/ 48 UNID	POLAR	CX	3500	32,52	113.820,00
	VALOR TOTAL LOTE 02.....R$					**113.820,00**

2.1.b. Empresa **ROSENILDES DE SOUZA CRAVO ME** vencedora do **LOTE: 03**, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.682.572/0001-51, sediada à com sede Av. Sete de Setembro, nº 01, bairro Belém/Tucuruí-PA, classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o lote em referência, conforme preços e marca discriminado abaixo:

LOTE 03 – COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRIC.	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	BACIA INOX DE 15,5 LTS	STRAKE INOX	UNID	05	160,00	800,00
2	BALDE PLÁSTICA MÉDIO	PLAST	UNID	20	8,00	160,00
3	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX – TAM G	STRAKE INOX	UNID	13	170,00	2.210,00
4	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX – TAM M.	STRAKE INOX	UNID	10	160,00	1.600,00
5	BULE DE ALUMINIO 2 LTS	REMAZZA	UNID	05	110,00	550,00
6	CAIXAS TÉRMICAS 21 LTS	ISOESTE	UNID	10	22,00	220,00
7	CALDEIRÃO DE ALUMINIO DE 9,5 LTS	REMAZA	UND	03	200,00	600,00
8	CHALEIRA DE ALUMINIO GRANDE	REMAZA	UND	05	170,00	850,00
9	COADOR GRANDE	IDA	UND	30	8,00	240,00
10	COLHER PARA SOPA	TRAMONTINA	UND	24	13,00	312,00
11	COLHERES EM TAM GRANDE	TRAMONTINA	UND	06	10,00	60,00
12	CONCHA TAM MEDIO ALUMINIO	TRAMONTINA	UND	06	14,00	84,00
13	COPOS DE VIDROS C/ 300 ML	NADIR	UNID	100	6,10	610,00
14	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 150ML – PCT C/100 UNID	COPOBRAS	PCT	4000	3,60	14.400,00
15	COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ 50ML -PCT C/ 100 UNID	COPOBRAS	PCT	5000	2,20	11.000,00
16	COPOS DESCARTÁVEIS P/ ÁGUA 250ML-PCT C/ 100 UNID	COPOBRAS	PCT	3000	5,50	16.500,00
17	DISPENSADOR DE COPO CAPACIDADE DE 120COPOS	MAX COPO	UNID	06	90,00	540,00
18	FACA DE MESA	TRAMONTINA	UNID	50	6,65	332,50
19	GARFO DE MESA	TRAMONTINA	UNID	50	4,86	243,00
20	GARRAFAS TERMICAS PARA CAFÉ – 1LT	TERMOLAR	UNID	75	36,54	2.740,50
21	GARRAFAS TERMICAS PARA CAFÉ - 500 ML	INVICTA	UNID	60	29,48	1.768,80
22	JARRAS DE VIDRO PARA ÁGUA – 1,5LT	BOM GOUMET	UNID	20	31,00	620,00

23	JOGO DE MANTIMENTOS DE PLÁSTICO (CAFÉ, AÇUCAR, SAL, CHÁ E LEITE)	TRAMONTINA	JG	05	125,00	625,00
24	LEITEIRA DE ALUMINIO - 2 LTS	TRAMONTINA	UNID	05	100,50	502,50
25	PANELA GRANDE DE ALUMINIO - 3LTS	ALOEST	UNID	04	90,00	360,00
26	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	UNID	24	6,00	144,00
27	TAÇAS DE VIDRO – TAM: M	CISPER	UNID	100	9,00	900,00
28	XICARAS ACOMPANHADAS COM PIRES EM LOUÇAS-TAM: G	CISPER	UNID	36	15,00	540,00
29	XICARAS ACOMPANHADAS COM PIRES EM LOUÇAS-TAM: M	CISPER	UNID	48	16,00	768,00
30	BANDEJAS QUADRADAS	TRAMONTINA	UNID	06	120,00	720,00
31	CUSCUZEIRA GRANDE 18 CM	ALOEST	UNID	03	99,90	299,70
	VALOR TOTAL LOTE 03.....R$					**61.300,00**

2.1.c. Empresa **MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, vencedora do **LOTE 04** com sede na Av. Brasília, nº 360, bairro Bela Vista/Tucuruí - Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.326.788/0001-63, classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o lote em referência, conforme preços e marca discriminado abaixo:

LOTE 04 – MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIÊNE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRIC.	UNID	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ÁLCOOL GEL 70º - FRASCO C/ 1000ML	GELALCOOL	UNID	200	6,98	1.396,00
2	ALVEJANTE – FRASCO C/ 100ML	ECONÔMICO	UNID	200	3,07	614,00
3	ANTIMOFO – FRASCO C/V130G	MON BIJOU	UNID	300	8,99	2.697,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE - FRASCO CONTENDO 350 ML	GIORNO	UNID	200	10,60	2.120,00
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	POLYLAR	UNID	20	4,33	86,60
6	CESTOS PARA LIXO DE ESCRITÓRIO – 10LT S/TAMPA PLASTICO	PLASNEW	UNID	50	12,80	640,00
7	DESINFETANTE – FRASCO C/ 1000ML	TANK	UNID	300	4,10	1.230,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO – FRASCO C/ 500ML	TANK	UNID	220	2,13	468,60
9	ESCOVA DE NYLION PARA ROUPA	VASSOURAS PRECIOSA	UNID	15	4,00	60,00
10	ESCOVÃO	VASSOURAS PRECIOSA	UNID	10	12,23	122,30

11	ESCOVAS PARA VASO SANITÁRIO	VASSOURAS PRECIOSA	UNID	60	5,91	354,60
12	ESPANADOR DE MICROFIBRAS	VASSOURAS PRECIOSA	UNID	10	25,40	254,00
13	ESPOJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE	AZULIM	UNID	80	1,80	144,00
14	ESPONJA PARA LOUÇAS	BRILHUS	UNID	120	1,45	174,00
15	FLANELAS 49 X 59 CM	FLANELAS E CIA	UNID	200	3,96	792,00
16	GUARDANAPOS DE PAPEL	FLEUR	PCT	500	1,58	790,00
17	INSETICIDA – FRASCO C/ 300 ML SPRAY	RAID	UNID	40	10,33	413,20
18	LIMPA FOGÃO – FRASCO C/ 300 ML	SAPÓLIO RADIUM	UNID	20	9,76	195,20
19	LIMPA VIDRO – FRASCO C/ 500 ML	AZULIM	UNID	120	6,26	751,20
20	LIMPEZA PESADA – FRASCO C/ 750 ML	AZULIM	UNID	45	5,81	261,45
21	LUSTRA MÓVEIS -FRASCO C/ 500 ML	POLIFLOR	UNID	150	8,58	1.287,00
22	LUVAS PARA LIMPEZA - TAM. M	DANNY	PARES	160	4,58	732,80
23	PÁ GALVANIZADA PARA USO DOMESTICA	KI-TELAS	UNID	15	9,98	149,70
24	PANO DE PRATO BRANCO ABSORVENTE	TEKA	UNID	30	4,83	144,90
25	PANOS DE LIMPEZA MULTIUSO C/ 05 UND. 60X33CM	COPALIMPA	UNID	40	7,33	293,20
26	PAPEL ALUMINIO P/ FOGÃO- CX C/ 12 UND.	BOREDA	CX	40	63,00	2.520,00
27	PAPEL HIGIÊNICO COM 08 ROLOS-FOLHA DUPLA	NEVE	PCT	800	14,63	11.704,00
	VALOR TOTAL LOTE 04.....R$					**30.395,75**

2.1.d. Empresa **VANDERSON R. LOPES EIRELI EPP**, vencedora do **LOTE 05** com sede na rua RF, nº 37, bairro Santa Mônica/Tucuruí – Pa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.946.485/0001-80, classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o lote em referência, conforme preços e marca discriminado abaixo:

LOTE 05 – MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIÊNE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA OU FABRIC.	UNID	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	PAPEL TOALHA P BANHEIRO	BABY PLUS	UNID	600	22,00	13.200,00
02	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 2 UNID	SCALA	PCT	200	5,09	1.018,00

03	PEDRA PERFUMADA PARA SANITÁRIO	START	UNID	200	1,68	336,00
04	RODO PLÁSTICO C/ CABO – TAM. G	PRECIOSA	UNID	50	12,30	615,00
05	RODO PLÁSTICO C/ CABO-TAM. M	PRECIOSA	UNID	30	8,66	259,80
06	SABÃO EM BARRAS – PCT C/ 5 BARRAS	FC OLIVEIRA	PCT	60	6,98	418,80
07	SABÃO EM PÓ – CX C/1 KG	TIXAN YPE	UNID	80	9,81	784,80
08	SABONETE LÍQUIDO -FRASCO C/ 250 ML.	PROTEX	UNID	120	10,05	1.206,00
09	SABONETEIRA P/ SABONETE LIQ. C/ ACIONAMENTO SOB PRESSÃO. COM RESERVATÓRIO DE 900ML.	CEPEL	UNID	20	70,40	1.408,00
10	SABONETES 90 GR	FC OLIVEIRA	UNID	60	1,79	107,40
11	SACO ALVEJADO	COPA LIMPA	UNID	40	5,93	237,20
12	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/ 05 UND.	MAX	PCT	1000	3,00	3.000,00
13	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/ 20 UND.	MAX	PCT	1.200	3,00	3.600,00
14	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 10 UND.	MAX	PCT	1.200	3,00	3.600,00
15	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 10 UND.	MAX	PCT	1.000	2,88	2.880,00
16	VASSOURAS DE PÊLO – TAM M	PRECIOSA	UNID	30	11,66	349,80
17	VASSOURAS DE PIAÇAVA	PRECIOSA	UNID	30	8,00	240,00
18	LIMPA LAJOTA- FRASCO C/ 500ML	DURATTO	UNID	100	6,39	639,00
	VALOR TOTAL LOTE 05.....R$					**33.899,80**

VALOR TOTAL DO CERTAME R$ 280.215,45 (DUZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2 - Ficam REGISTRADOS nesta Ata como cadastro de reserva, conforme sequência de classificação no Mapa de Lance do certame, o registro dos licitantes que aceitaram, no ato da negociação pós definição do vencedor, cotar suas locações nos preços registrados.

2.3- A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese de cancelamento do registro da empresa vencedora e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no certame no item 12.1 desta ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, conforme Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Os materiais objeto deste serão requisitado pela CÂMARA, através de REQUISIÇÃO/ORDEM DE COMPRA emitida pela mesma e deverão ser entregues por conta do fornecedor em até 05 (cinco) dias uteis na sede da Câmara Municipal.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelas aquisições a serem realizadas a Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais na Câmara Municipal de Tucuruí.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos das obrigações oriundas do fornecimento objeto deste Termo de Referência serão efetuados mensalmente, até 20 (vinte) dias do mês subsequente após a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Nota Fiscal de COMPRA emitida em nome da CONTRATANTE;

7.1.2. Ordem de Compra;

7.1.3. Certidões Negativas de Débito da Dívida Ativa da União, Tributária e Não Tributária, FGTS e do TRABALHO dentro do seu prazo de validade;

7.2. As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE COMPRA, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a **vigência 12 meses**;

8.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da Ata;

8.4. Esta será utilizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com as empresas que tiverem preços registrados e durante o prazo de validade da ATA, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

8.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos e ou materiais;

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos e ou materiais;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei;

10.1.3. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

10.1.5. Rejeitar todo e qualquer produto e ou materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e)Não mantiver a proposta pelo período de vigência desta Ata;

f) Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;

g)Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i)Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar;

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Tucuruí;

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s), quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013;

12.2. O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** poderá(ão) requerer à Câmara Municipal de Tucuruí o cancelamento do(s) seu(s) registro(s) na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Câmara Municipal de Tucuruí**,** segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Tucuruí**,** firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2018;**

15.2. Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, lido e achado conforme e por estarem acordes, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via de, assinada pelo Presidente da CMT, Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes, bem como, pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí - Pa, 20 de abril de 2018.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS:68212143287
Assinado de forma digital por RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS:68212143287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS:68212143287
Dados: 2018.04.20 11:48:55 -03'00'

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí

MARIA DO CARMO RITA:22800328215
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO RITA:22800328215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA DO CARMO RITA:22800328215
Dados: 2018.04.20 11:50:42 -03'00'

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Portaria nº 272/2018

Enilde da Costa
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 272/2018

Ana Cássia e Silva dos Reis
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 272/2018

MSP COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP:22326788000163
Assinado de forma digital por MSP COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP:22326788000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A1, cn=MSP COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP:22326788000163
Dados: 2018.04.20 12:36:57 -03'00'

MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ N º22.326.788/0001-63
VENCEDOR DO LOTE 01 E 02

ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME:10682572000151
Assinado de forma digital por ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME:10682572000151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME:10682572000151
Dados: 2018.04.20 12:49:26 -03'00'

ROSENILDES DE SOUZA CRAVO-ME
CNPJ N º10.682.572/0001-51
VENCEDOR DO LOTE 03

S. COSTA DE SOUSA:10999791000169
Assinado de forma digital por S. COSTA DE SOUSA:10999791000169
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A1, cn=S. COSTA DE SOUSA:10999791000169
Dados: 2018.04.20 12:18:49 -03'00'

S. COSTA DE SOUSA
CNPJ Nº10.999.791 /0001-69
VENCEDOR DO LOTE 04

VANDERSON R LOPES EIRELI - ME:21946485000180
Assinado de forma digital por VANDERSON R LOPES EIRELI - ME:21946485000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=VANDERSON R LOPES EIRELI - ME:21946485000180
Dados: 2018.04.20 13:10:21 -03'00'

VANDERSON RIBEIRO LOPES
CNPJ N º21.946.485/0001-80
VENCEDOR DO LOTE 05